



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Mariana faz-se necessário para adequar a estrutura administrativa da Edilidade Marianense para que haja bom andamento dos trabalhos dessa Casa, atendendo aos princípios basilares da Administração Pública.

Ressaltamos que essa adequação na estrutura organizacional não apresentará aumento de despesas aos cofres públicos, em observância ao disposto no art. 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173/2020. Anexo ao presente Projeto de Lei encaminhamos o impacto orçamentário, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, é o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Vereadores desta augusta Casa Legislativa.

Mariana, 12 de Julho de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Vice-Presidente

João Bosco Cerceau Ibrahim
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 07 / 2021

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000

www.camarademariana.mg.gov.br

Protocolado sob nº 103

EM 34/07/21 / 15:05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 103 / 2021 *Stanley Paulo*

"Modifica o quadro de cargos de provimento em Comissão da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências"

Art. 1º - Fica suprimido no quadro do ANEXO I – QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei Complementar nº 134/2014 o cargo de Assessor Jurídico II, nível VIII, Símbolo de Vencimento CPC-08, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, de recrutamento amplo.

Art. 2º - Fica criado no quadro do ANEXO I – QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO da Lei Complementar nº 134/2014, 02 (dois) cargos de Subprocurador Jurídico, Símbolo de Vencimento CPC-04-A, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, de recrutamento amplo, conforme Anexo Único.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 07 / 2021

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(a que se refere a Lei Complementar nº 065/2009)

Classe de Cargos	Nível	Símbolo	Código	Quantidade	Carga Horária
Subprocurador Jurídico	IV	NS	CPC-04-A	02	20 h/semanais

Descrição da Função:

Cargo: SUBPROCURADOR JURÍDICO

Classe: Assessoramento

Nível: IV

Símbolo: CPC-04-A

Atribuições: prestar assessoria e apoio ao Presidente da Câmara, e aos setores administrativos ligados ao Legislativo Marianense, principalmente no que diz respeito à matérias de natureza técnica e jurídica, bem como auxiliar as Comissões da Câmara orientando na condução dos processos, além de emitir pareceres e acompanhar os processos de compras e licitações e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Requisito: Cargo de provimento exclusivo de profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 07 / 2021


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR SALARIAL (R\$)
CPC-04-A	3.309,25

**Este Anexo passa a compor o quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 134/2014 sem excluí-lo ou promover alterações nos demais símbolos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 07 / 2021

Presidente

Secretário

ANEXO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº XX /2021

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados e concede revisão do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências."

ÓRGÃO-Câmara Municipal de MARIANA	Valor Médio gasto do salário existente (jul/agos/set/out/nov/dez/13º prop. 1/3 férias prop/21)/Ano 2021	Vale Alimentação(jul/agos/set/out/nov/dez)Ano 2021	Total do Impacto para 2021	Resultado do impacto 2021	Valor Médio gasto do salário (2022)	Vale Alimentação(2022)	Total do Impacto para 2022	Resultado do impacto 2022	Valor Médio gasto do salário(2023)	Vale Alimentação(2023)	Total Impacto para 2023	Resultado do impacto 2023	Total do Impacto para 2021/2022 e 2023	Resultado do impacto
CARGO ASSESSOR JURÍDICO II R\$7052,26	R\$ 46.898,00	R\$ 1.192,00	R\$ 48.090,00		R\$ 97.077,00	R\$ 2.467,00	R\$ 99.544,00		R\$ 96.843,00	R\$ 2.461,00	R\$ 99.304,00		R\$ 246.938,00	
CARGO SUBPROCURADOR JURÍDICO(2 vagas)R\$3.309,25	R\$ 44.013,00	R\$ 3.972,00	R\$ 47.985,00	-R\$ 105,00	R\$ 91.106,00	R\$ 8.222,00	R\$ 99.328,00	-R\$ 216,00	R\$ 90.886,00	R\$ 8.202,00	R\$ 99.088,00	-R\$ 216,00	R\$ 246.401,00	-R\$ 537,00

Em cumprimento ao que estabelece os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro com os gastos referentes ao Salário mais Auxílio Refeição dos Cargos. O Projeto de Lei prevê a modificação do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional, extinguindo o Cargo Assessor Jurídico II, criando 2(dois) cargos de Subprocurador Jurídico, onde a Remuneração e Vale Alimentação do Cargo Extinto é menor do que a Remuneração e o Vale Alimentação do que o somatório dos valores das duas Vagas do cargo criado. Em atendimento a LRF a metodologia utilizada para cálculo do impacto foi o valor da remuneração mensal do cargo, mais o valor do Vale Alimentação Mensal do Cargo, multiplicado pela quantidade proporcional dos meses no ano de 2021, e nos anos de 2022 e 2023, multiplicado por 12 meses, mais o índice de inflação previsto. Para os anos de 2022 e 2023 foram aplicados os índices de inflação prevista de 3,5% e 3,25%/ano, respectivamente. Na Lei Orçamentária aprovada para 2021 foram previsto na dotação: 01.01-01.031.0022.4001-33.90.11 e 01.01-01.031.0022.4001-33.90.46 F. 0.100, R\$

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

julho de 2021

Presidente:

Diretor de Administração e Finanças:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 07 / 2021

Presidente

Secretário